

LEI Nº 1.626/2021, DE 5 DE AGOSTO DE 2021

INSTITUI E INCLUI O 'DIA MUNICIPAL DO RITMISTA' EM HOMENAGEM A JOSÉ BERNARDO DA SILVA LOURENÇO (ZÉ MARRETA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituído e incluído no Calendário de Eventos Oficiais de Cantagalo/RJ o 'Dia Municipal do Ritmista' em homenagem a José Bernardo da Silva Lourenço (Zé Marreta), a ser comemorado todo domingo de carnaval.

Art. 2º – Nessa data, as secretarias municipais de Cultura, Turismo, Esportes, Certames e Lazer e de Educação e agremiações carnavalescas poderão promover ações voltadas ao desenvolvimento de ritmistas e percussionistas do município e à memória do homenageado.

Art. 3º – O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 5 de agosto de 2021.



JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

AUTOR: vereador Matheus Lucas de Arruda Câmara – citação em atendimento à Lei nº 1.427/2018, de 05/10/2018.